	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

PAUTA DA 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.							
DATA: 15/04/2021					HORA:		
LOCAL: Sessão Deliberativa Remota - SDR							
TITULAR				SUPLENTE			
FREQ.	DEPUTADO (A)	PART.	NOMEAÇÃO	FREQ.	DEPUTADO (A)	PART.	NOMEAÇÃO
	ROMEUA ALDIGUERI Presidente	PDT			JEOVÁ MOTA	PDT	
	SALMITO Vice-Presidente	PDT			GUILHERME LANDIM	PDT	
	JULIO CÉSAR FILHO	CIDADANIA			MARCOS SOBREIRA	PDT	
	ELMANO FREITAS	PT			ACRISIO SENA	PT	
	BRUNO PEDROSA	PROGRESSISTA			LEONARDO PINHEIRO	PROGRESSISTA	
	LEONARDO ARAÚJO	MDB			WALTER CAVALCANTE	MDB	
	OSMAR BAQUIT	PDT			QUEIROZ FILHO	PDT	
	AUGUSTA BRITO	PCdoB			NIZO COSTA	PSB	
	FERNANDA PESSOA	PSDB			TONY BRITO	PROS	
LEGENDA							
P: Presente		J: Justificou		A: Ausente		L: Licenciado	

I - Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior.

Nada consta.

II – Expediente:

Nada consta.

III - Ordem do Dia

a) Leitura, discussão e votação de requerimentos e relatórios em geral:

Nada consta.

b) Discussão e votação de proposições e pareceres sujeitos à aprovação do Plenário:

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

1. Proposta de Emenda Constitucional n.º 05/2021, oriundo da Mensagem n.º 8.648, de autoria do Poder Executivo.

“Dispõe sobre a prorrogação excepcional de contratos temporários de professores de escolas da rede pública estadual de ensino.”(CCJR)

Regime de Urgência: Sim, aprovado em 15.04.2021

Pedido de Vista:

Posição da Procuradoria:

Relator:

Parecer:

2. Projeto de Lei Complementar n.º 12/2021, oriundo da Mensagem n.º 8.646, de autoria do Poder Executivo.

“Altera o art. 4º da Lei Complementar n.º 22, de 24 de julho de 2000.” (CCJR, CE, CTASP, COFT)

Regime de Urgência: Sim, aprovado em 15.04.2021

Pedido de Vista:

Posição da Procuradoria:

Relator:

Parecer:

3. Projeto de Lei Complementar n.º 13/2021, oriundo da Mensagem n.º 8.652, de autoria do Poder Executivo.

“Altera a Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006, e dá outras providências.” (CCJR, CTASP, COFT)

Regime de Urgência: Sim, aprovado em 15.04.2021

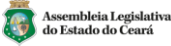
Pedido de Vista:

Posição da Procuradoria:

Relator:

Parecer:

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

4. Mensagem n.º 48/2021, oriundo da Mensagem n.º 8.647, de autoria do Poder Executivo.

“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.” **(CCJR, COFT)**

Regime de Urgência: Sim, aprovado em 15.04.2021

Pedido de Vista:

Posição da Procuradoria:

Relator:

Parecer:

5. Mensagem n.º 49/2021, oriundo da Mensagem n.º 8.649, de autoria do Poder Executivo.

“Altera a Lei nº 17.432, de 25 de março de 2021, e dá outras providências.” **(CCJR, CDHC, CTASP, COFT)**

Regime de Urgência: Sim, aprovado em 15.04.2021

Pedido de Vista:

Posição da Procuradoria:

Relator:

Parecer:

6. Mensagem n.º 50/2021, oriundo da Mensagem n.º 8.650, de autoria do Poder Executivo.

“Altera a Lei nº 13.991, de 05 de novembro de 2007, com o fim de adequar o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB aos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.” **(CCJR, CE, CTASP, COFT)**

Regime de Urgência: Sim, aprovado em 15.04.2021

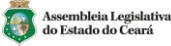
Pedido de Vista:

Posição da Procuradoria:

Relator:

Parecer:

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

7.Mensagem n.º 52/2021, oriundo da Mensagem n.º 8.653, de autoria do Poder Executivo.

“Renova a prorrogação da validade das licenças de viagem para fretamento do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros por fretamento do Estado do Ceará e dá outras providências.” **(CCJR, CVTDU, CTASP, COFT)**

Regime de Urgência: Sim, aprovado em 15.04.2021

Pedido de Vista:

Posição da Procuradoria:

Relator:

Parecer:

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias